



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.015/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 70.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 70.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 70.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 10.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 49.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

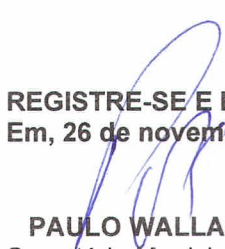
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 70.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 70.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 17.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de novembro de 2024.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de novembro de 2024.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração